

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 009/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**DETERMINA FIM DE VIGÊNCIA DO TURNO ÚNICO NO
SERVIÇO MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o término de vigência do Turno Único no
Serviço Público, estabelecido através do Decreto nº 098/2020 de 18.11.2020 e pelo
Decreto nº 121/2020, de 28.12.2020, devendo a partir do dia 22.02.2021, os servidores
municipais retomarem a jornada normal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 010/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE O RETORNO ÀS AULAS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORMA HÍBRIDA

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Estadual de Educação n.º 01 de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no Município causada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), na qual, segundo dados divulgados pelo Comitê de Combate ao Coronavírus, até 12 de fevereiro de 2021 o Município de São José do Ouro possui 422 (quatrocentos e vinte e dois) casos confirmados, 04 (quatro) óbito, 02 (dois) indivíduos internados, 412 (quatrocentos e doze) casos recuperados e 10 (dez) casos ativos, com contágio do vírus, conforme boletim de informação disponibilizado diariamente na página do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de São José do Ouro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica implementado no âmbito das escolas públicas do Município de São José do Ouro o sistema híbrido de ensino, com início das aulas do ano letivo de 2021 no dia 01 de março de 2021.

§1º. Para as escolas municipais que se localizam no interior do município, quais sejam, Florentina Lottici, Adelino Bianchin e Antonio Manfron, não será adotado o sistema híbrido, sendo integralmente na forma presencial, em decorrência da pouca quantidade de alunos e a possibilidade de adoção eficaz dos protocolos sanitários.

§2º. No sistema híbrido de ensino a forma presencial não será obrigatória.

§3º Nas escolas na área urbana do Município, onde será adotado o sistema híbrido, o mesmo ocorrerá de forma alternada entre aulas presenciais e on-line, uma semana cada, com divisão da turma pela metade, de forma aleatória, a ser definida pelo Diretor de cada escola.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Serão adotadas medidas de prevenção, monitoramento e controle ao Novo Coronavírus (COVID-19) por todas as escolas da rede pública municipal, conforme o disposto nos termos da Portaria Conjunta das Secretarias de Saúde e da Educação do Estado do Rio Grande do Sul n.º 01 de 2020, bem como das orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Ouro e COE Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 033/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL QUE EFETUARÁ LEVANTAMENTOS E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as ações de interesse público empreendidas pela Administração Municipal, que tem como objetivo, o incentivo e apoio ao Setor Empresarial no município de São José do Ouro;

CONSIDERANDO que, dentre as ações deste Projeto Municipal, torna-se necessária a aquisição de um imóvel pelo Município de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que, imóvel a ser adquirido obtenha as condições necessárias para a implantação de novo Setor Empresarial do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial a qual caberá a função de realizar estudos e levantamentos sobre localização, condições e atribuição de valores para a aquisição de um imóvel pelo Município, o qual será destinado ao desenvolvimento do Setor Empresarial de São José do Ouro, assim constituída:

Representação dos Poderes Executivo e Legislativo	
Antonio Carlos Mazutti	Secretário Geral da Administração
Carla Ragnini	Engenheira Civil
Lauro José Fontana	Vereadores Repr. do Legislativo Municipal
Claidecir Antonio Cassol	
Ademir Vacchin	
Representação da Sociedade Civil Organizada e Profissionais da Área	
Adriana Tolardo Zordan	Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Moacir João Cavalli	Engenheiro Agrônomo
Fabício Panisson	Técnico em Transações Imobiliárias
Jair Bento Vieira	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º A Comissão constituída, procederá registros em ata, sobre decisão ou parecer relativo à atribuição de valores de comercialização de imóveis para a finalidade estabelecida no art. 1º desta Portaria, bem como, a indicação da forma de pagamento, observados os patamares de valores sobre transações imobiliárias que são praticados no município de São José do Ouro.

Art. 3º Por tratar-se de serviço relevante diante do interesse público, não caberá remuneração aos membros da Comissão constituída por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 011/2020, originada no Processo Administrativo Nº 024/2020; vigente até 17/05/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto e brita, pó de brita e pedrisco, destinados a manutenção dos serviços das secretarias de obras e urbanismo, proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro/RS, 17 de fevereiro de 2021.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”